



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de outubro de 2023



Série

Número 204

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 93/2023

Designa em regime de substituição para o cargo de Diretor Regional de Informática, a licenciada em Gestão, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro.

Despacho Conjunto n.º 94/2023

Designa em regime de substituição para o cargo de Subdiretor Regional do Património, o Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial, Pedro Vicente Pereira de Macedo.

Despacho Conjunto n.º 95/2023

Designa em regime de substituição para o cargo de Diretor Regional do Património, o licenciado em Gestão, Rui Nuno de Barros Cortez.

Despacho Conjunto n.º 96/2023

Designa em regime de substituição, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, o licenciado em Sociologia, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 387/2023

Designa transitoriamente como Autoridade de Saúde Regional o Dr. José Maurício da Silva Melim, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 93/2023****Sumário:**

Designa em regime de substituição para o cargo de Diretor Regional de Informática, a licenciada em Gestão, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro.

Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2023, 2/2023, 3/2023 e 4/2023, de 17 de outubro, foram respetivamente, exonerados e nomeados os membros do Governo Regional;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sem prejuízo da faculdade do membro do Governo Regional competente poder confirmar a comissão de serviço dos dirigentes superiores no prazo de 45 dias após a sua tomada posse, os titulares daqueles cargos de direção superior cessam as respetivas a comissão de serviço com a mudança de Governo;

Considerando que, nessa sequência, o cargo de Diretor Regional de Informática, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Anexo B, do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Informática, ficou vago;

Considerando que, entre a vacatura do lugar e a aprovação do Programa do Governo Regional, a que se refere o artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, urge assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de Diretor Regional de Informática, as quais são fundamentais e imprescindíveis para garantir o regular funcionamento daquele serviço, nomeadamente para a prossecução das atribuições que lhes estão cometidas àquele serviço;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que a licenciada em gestão, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, possui experiência, conhecimentos técnicos, aptidão e qualificações profissionais, conforme nota curricular em anexo, adequadas ao preenchimento do referido cargo;

Considerando ainda que, a licenciada Élia Ribeiro, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil indicado para assegurar o exercício das funções de Diretor Regional de Informática, cargo de direção superior de 1.º grau.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º-B e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se:

- 1 - Designar, em regime de substituição, para o cargo de Diretor Regional de Informática, previsto no artigo 4.º do Anexo B, do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, a licenciada em Gestão Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2023, inclusive.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO**Nota Curricular****Informação pessoal:**

- Nome: Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro
- Naturalidade: São Pedro
- Data de nascimento: 13 de dezembro de 1968

Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão pela Universidade da Madeira;
- Pós-Graduação em Fiscalidade Regional e Internacional pela Universidade da Madeira.

Atividade Profissional:

- De 1987 a 1995, desempenhou as funções de Auditora na ERNST & YOUNG;
- De 1995 a 30 de setembro de 1998, desempenhou as funções de Auditora/Supervisora na ERNST & YOUNG/ERNST & YOUNG (Funchal), Lda.;

- De 1 de outubro de 1998 a 31 de janeiro de 2012, desempenhou as seguintes funções na RAMA - RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A.: Supervisão, coordenação e planeamento dos serviços contabilísticos, administrativos e financeiros, Supervisão e coordenação dos serviços de recursos humanos; Supervisão e coordenação dos serviços contabilísticos das empresas participadas Sodiprave - Sociedade Distribuidora de Produtos Avícolas, S.A., Avipérola - Sociedade de Produção e Distribuição de Pintos do Dia, Lda. e Aviatlântico - Avicultura, S.A. e da empresa-mãe VITECAF - Fábrica de Rações da Madeira, S.A.; Técnica Oficial de Contas da Rama - Rações para Animais, S.A.; Técnica Oficial de Contas das empresas participadas e empresa-mãe;
- De 1 de fevereiro de 2012 a 31 de maio de 2015, Diretora Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- De 1 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016, Técnica Especialista na Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;
- De 1 de janeiro de 2017 a 25 de outubro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- De 26 de outubro de 2017 até 18 de novembro de 2019, Diretora Regional do Património e Informática, na Vice-Presidência do Governo;
- De 19 de novembro de 2019 até 27 de agosto de 2021, Diretora Regional do Património, na Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares;
- De 28 de agosto de 2021 até à data, Diretora Regional do Património, na Secretaria Regional das Finanças.

Outras Competências/Formação:

- Membro Efetivo da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas n.º 39104;
- Membro Efetivo da Ordem dos Economistas n.º 13538;
- Formadora certificada pela DRQP com o Certificado n.º 7393;
- Freqüência de mestrado em Gestão e Políticas Públicas (elaboração de tese);
- Pós-Graduação em Direito Administrativo dos Bens pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (a frequentar).

Despacho Conjunto n.º 94/2023

Sumário:

Designa em regime de substituição para o cargo de Subdiretor Regional do Património, o Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial, Pedro Vicente Pereira de Macedo.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Anexo A, do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, a Direção Regional do Património é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau, que é coadjuvado por um subdiretor regional, cargo de direção superior de 2.º grau;

Considerando que, com a mudança do Governo, efetividade através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2023, 2/2023, 3/2023 e 4/2023, respetivamente, de 17 de outubro, o Dr. Rui Nuno de Barros Cortez, foi designado no cargo direção superior de 1.º grau da Direção Regional do Património, na sequência da vacatura do lugar, com efeitos a 1 de novembro de 2023;

Considerando que, de igual modo, até a aprovação do Programa do Governo Regional a que se refere o artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, por forma a assegurar um eficaz e eficiente funcionamento da referida direção regional, se torna agora necessário proceder à designação de um licenciado que, face à sua experiência, conhecimentos técnicos, aptidão e qualificações profissionais, assegure o exercício das funções correspondentes ao cargo de Subdiretor Regional do Património;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial, na Direção Regional do Património, Pedro Vicente Pereira de Macedo, licenciado em Direito, possui experiência, conhecimentos técnicos, aptidão e qualificações profissionais, conforme nota curricular em anexo, adequadas ao preenchimento do referido cargo;

Considerando ainda que, o referido Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil indicado para assegurar o exercício das funções de Subdiretor Regional do Património, em regime de substituição;

Considerando, pois, que neste contexto de mudança do Governo, é de relevante interesse público, que o Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, assegure o exercício do cargo de subdiretor regional, procedendo-se à sua designação em substituição.

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 5.º-B e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se:

- 1 - Designar, em regime de substituição, para o cargo de Subdiretor Regional do Património, previsto no n.º 5 do artigo 4.º do anexo A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, o Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial, Pedro Vicente Pereira de Macedo.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 1 de novembro de 2023, inclusive.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO

Nota Curricular

1. Dados pessoais:
 - Nome: Pedro Vicente Pereira de Macedo;
 - (Naturalidade: Coimbra;
 - Data de nascimento: 08/03/1977)
2. Habilitações Académicas:
 - Introduction to GDPR: General Data Protection Regulation;
 - UCL (University College London) UCL Consultants AND PA Consulting;
 - Certificado de Aproveitamento (Certificate of Achievement), com a classificação final de 15 (quinze) valores (2019);
 - (Frequência) Curso “Contract as Promise: A Theory of Contractual Obligation” pela Faculdade de Direito da Universidade de Harvard (Harvard Law School) (2016);
 - Pós-Graduação em Direito Comunitário do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de 16 (dezassexes valores) (2000/2001);
 - Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de 14 (catorze valores) (Ano letivo 95/96 a ano letivo 99/2000).
3. Experiência Profissional relevante
 - 2019-10-01. Renovação da comissão de serviço, e, in tandem, nomeação no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção Regional do Património e Informática;
 - 2016-10-01. Nomeado, em regime de comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados;
 - 2016-03-28. Nomeado, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados;
 - 2015-08-01: Técnico Superior, em regime de mobilidade interna, na Direção Regional do Património e dos Serviços Partilhados;
 - 2009-01-01 Técnico Superior no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
 - 2005-11-25. Nomeado, na categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, na carreira de consultor jurídico;
 - 2016-03-28. Nomeado, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados;
 - 2015-08-01. Início de exercício de funções como técnico superior, em regime de mobilidade interna na Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados;
 - 2002-10-01. Início de exercício de funções como técnico superior no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários; Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados, com o número de cédula profissional n.º 425-M, com inscrição suspensa a seu pedido.
4. Formação profissional relevante
 - Cursos/Ações de formação e seminários, no contexto funcional (“Bewandtnis”) da atividade desenvolvida:
 - FORGEP (Programa de Formação em Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração, I.P (2022);
 - Webinar “Getting Projects Done Right”, Harvard Business School (25/07/2023);
 - Webinar: “Rethinking the Roots of Alternative Dispute Regulation”, Harvard Law School (12/01/2023);
 - Webinar: “Lawyering After Dobbs: Securing Care and Digital Privacy”, Harvard Law School (08/11/2022);
 - Webinar “How to do hard things in a human way”, Harvard Business School (31/01/2022);
 - Webinar “A Strategy for Sustainability”, Harvard Business School (26/01/2022);
 - Webinar “From Big Data to Big Profits”, Harvard Business School (25/01/2016);
 - Webinar “End Meetings the Right Way”, Harvard Business School (25/01/2016);
 - Sistema Integrado de avaliação do desempenho (2016);
 - Código do Procedimento Administrativo (2012);
 - Workshop Prático de Contratação Pública (2011);
 - Código dos Contratos Públicos (2011);
 - Responsabilidade civil, disciplinar, criminal e financeira da Administração Pública (2010);
 - Regime jurídico de realização de despesas (Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho) (2008);
 - Regime jurídico de empreitadas de obras públicas (2008);
 - Outros.

Despacho Conjunto n.º 95/2023**Sumário:**

Designa em regime de substituição para o cargo de Diretor Regional do Património, o licenciado em Gestão, Rui Nuno de Barros Cortez.

Texto:

Considerando que, na sequência da designação em substituição da Dra. Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no cargo de Diretor Regional de Informática, o lugar de Diretor Regional do Património, previsto n.º 1 do artigo 4.º do Anexo A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional do Património, fica vago a 1 de novembro do corrente ano;

Considerando que, entre a vacatura do lugar e a aprovação do Programa do Governo Regional, a que se refere o artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, urge assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de Diretor Regional do Património, as quais são fundamentais e imprescindíveis para garantir o regular funcionamento daquele serviço, nomeadamente para a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o licenciado em gestão, Rui Nuno de Barros Cortez, possui experiência, conhecimentos técnicos, aptidão e qualificações profissionais, conforme nota curricular em anexo, adequadas ao exercício do referido cargo;

Considerando ainda que, o licenciado Rui Nuno de Barros Cortez, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil indicado para assegurar o exercício das funções de Diretor Regional do Património, cargo de direção superior de 1.º grau.

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 5.º-B e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se:

- 1 - Designar, em regime de substituição, para o cargo de Diretor Regional do Património, previsto no artigo 4.º do anexo A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, o licenciado em Gestão, Rui Nuno de Barros Cortez.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2023, inclusive.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO**Nota Curricular****I. DADOS PESSOAIS:**

- Nome: Rui Nuno de Barros Cortez
- Idade: 49 anos

II: HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

- Licenciatura em Gestão pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Em 1997 - Auditor Lisboa da KPMG;
- Em 1999 – Desempenhou funções no BCP – Banco Comercial Português como gestor de conta no balcão das ‘Grandes Empresas’;
- Entre 2000 e 2003 - Diretor geral da empresa de telecomunicações Oni Madeira, responsável pela sua implementação e início de atividade no mercado regional;
- Em 2003 - Ingressou num grupo privado regional - Desempenhou funções de direção em áreas como turismo, construção civil e promoção imobiliária, tendo desempenhado estas funções durante 17 anos;
- Em outubro de 2021 - Nomeado administrador único da empresa municipal Frente MarFunchal, tutelada pela Câmara Municipal do Funchal e que gere os complexos balneares da cidade, parques de estacionamento e estacionamentos em parquímetros;
- É Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Jovens Empresários Madeirenses, da qual fez parte da direção como membro efetivo entre 2001 e 2014;
- Deputado municipal na Câmara Municipal do Funchal entre 2000 e 2017;
- Foi membro do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, para as áreas de economia e empresas.

Despacho Conjunto n.º 96/2023**Sumário:**

Designa em regime de substituição, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, o licenciado em Sociologia, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo.

Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2023, 2/2023, 3/2023 e 4/2023, de 17 de outubro, foram respetivamente, exonerados e nomeados os membros do Governo Regional;

Considerando que nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008 de 4 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que, por força do supracitado artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, do n.º 3 do artigo 6.º e artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, que Cria a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP -RAM (AIM, IP -RAM), estabelecem que os membros do respetivo conselho diretivo, presidente e vogais, são equipados respetivamente a diretor regional e subdiretor regional, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, sendo-lhes aplicáveis o estatuto do pessoal dirigente da administração pública da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sem prejuízo da faculdade do membro do Governo Regional competente poder confirmar a comissão de serviço dos dirigentes superiores no prazo de 45 dias após a sua tomada posse, os titulares daqueles cargos de direção superior cessam as respetivas a comissão de serviço com a mudança de Governo;

Considerando que, nessa sequência, nos termos das supracitadas disposições normativas, por despacho do membro do Governo competente foi confirmada a comissão de serviço dos vogais do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM, tendo o respetivo presidente, com a mudança do Governo, cessado funções no referido cargo, encontrando-se o mesmo vago;

Considerando que, entre a vacatura do lugar e a aprovação do Programa do Governo Regional, a que se refere o artigo 63.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma da Madeira, urge assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de Presidente da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP -RAM (AIM, IP -RAM), as quais são fundamentais e imprescindíveis para garantir o regular funcionamento daquele serviço, nomeadamente para a prossecução das atribuições que lhes estão cometidas;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado em Sociologia, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, possui experiência, conhecimentos técnicos, aptidão e qualificações profissionais, conforme nota curricular em anexo, adequadas ao preenchimento do referido cargo;

Considerando ainda que, o licenciado Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil indicado para assegurar o exercício das funções de Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, cargo de direção superior de 1.º grau.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e n.º 42-A /2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º-B e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 16.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 27 de julho, determina-se:

- 1 - Designar, em regime de substituição, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, previsto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, o licenciado em Sociologia, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2023, inclusive.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo

Data de Nascimento: 9 de julho de 1974

Naturalidade: Angola

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- Licenciatura em Sociologia - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Programa Avançado de Gestão da Informação - Universidade Católica Portuguesa;
- Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
- Mestrado em Ciências de Comunicação - variante Comunicação, Organização e Novas Tecnologias - Universidade Católica Portuguesa.

Percurso Profissional:

- 1999 - 2000: Técnico Superior Estagiário - Direção Regional de Agricultura;
- 2000 - 2001: Técnico Superior de 2ª Classe - Direção Regional de Agricultura;
- 2001 - 2004: Instituto de Juventude da Madeira - Vogal do Conselho Diretivo;
- 2004 - 2007; 2009-2011; 2014-2015 - Deputado PSD/Madeira;
- 2005 - 2011: Escola Profissional Cristóvão Colombo - Formador da Área de Integração;
- 2012 - 2014: Gabinete de Comunicação Grupo Parlamentar do PSD/Madeira;
- 2015 - 2016: Assembleia Legislativa da Madeira - Assessor Parlamentar;
- 2016 - 2019: Presidência do Governo Regional da Madeira - Adjunto do Presidente do Governo Regional da Madeira;
- 2019 - 2021: Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira - Técnico Especialista para os Assuntos Parlamentares;
- 2021 - Presente: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Técnico Especialista para os Assuntos Parlamentares.

Outras Atividades:

- Desde 2015 - Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Associação de Bridge da Madeira;
- Desde 2017 - Membro da Assembleia Municipal do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 387/2023**

Sumário:

Designa transitoriamente como Autoridade de Saúde Regional o Dr. José Maurício da Silva Melim, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

Texto:

Considerando que a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil tem por missão definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, diploma que estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, as referências, bem como as competências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, ao Ministro da Saúde, entendem-se reportadas, na Administração Regional Autónoma da Madeira, ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por interpretação atualista da norma.

Assim, nos termos da alínea i) do artigo 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada do Diário da República, I Série, n.º 102 de 26 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, determino o seguinte:

Designar transitoriamente como Autoridade de Saúde Regional o Dr. José Maurício da Silva Melim, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, nos termos seguintes:

- 1- As competências previstas no artigo 5.º, nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, são exercidas pelo Dr. José Maurício da Silva Melim.

- 2- As autoridades de saúde de âmbito municipal previstas no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, reportam a sua atividade enquanto tal ao Dr. José Maurício da Silva Melim.
- 3- O Dr. José Maurício da Silva Melim depende enquanto Autoridade de Saúde Regional do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 4- O apoio a nível técnico, jurídico, de recurso humanos e logístico é disponibilizado pelos serviços da Direção Regional da Saúde.
- 5- É revogada a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Despacho n.º 262/2021, da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II série, número 122, suplemento, de 13 de julho de 2021.
- 6 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)